Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

TERMO ADITIVO AO CUSD E CCER Nº 0005/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA E A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

IDENTIFICAÇÃO CEB - **1519105-2**

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/000192, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada distribuidora, de um lado, e de outro, **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 38.070.074/0001-77, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 13.303/2016, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do CUSD e CCER nº 0005/2021, ora aditados, vigorando a partir do dia 01/04/2023 a 01/04/2024, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

A vigência deste **TERMO** se dará a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º - Caso as PARTES decidam, de comum acordo, que a vigência deste contrato deve iniciar-se em data diversa da data de sua assinatura, deverão indicar no "INÍCIO DA VIGÊNCIA" a nova data combinada sendo certo que, neste caso, todos os prazos serão contados a partir da nova data indicada no referido.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 336A-B3E2-AF4D-657C.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 336A-B3E2-AF4D-657C.

Internal Use

PARÁGRAFO 2º - A renovação ocorrerá nos termos do Inciso II do art. 133 da Resolução 1000/2021-ANEEL**,** por períodos iguais e sucessivos definidos neste termo, após a data de vencimento de sua vigência, desde que o **CONSUMIDOR** não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término de cada vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As **PARTES** acordam que, estando o **CONSUMIDOR** submetido à Lei de licitação e contratos, poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado, desde que obedecidas as determinações constantes na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 27 de março de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG
Superintendente de Relacionamento com Clientes

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF:572.454.284-68
RG: 2.993.281 SSP/PE
Diretora Superintendente Técnica

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 336A-B3E2-AF4D-657C.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 336A-B3E2-AF4D-657C.

Internal Use

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Handerson Cabral Ribeiro

CPF n.º 813.771.341-72
RG: 3.400.773 SSP/GO
Diretor Presidente

Márcio Guimaraes de Aquino

CPF: 631.403.497-34
RG: 1.561.673 – SSP/DF
Diretor de Operação e Manutenção

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 336A-B3E2-AF4D-657C.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 336A-B3E2-AF4D-657C.

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/336A-B3E2-AF4D-657C ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 336A-B3E2-AF4D-657C

Hash do Documento

AB06C9287E69F54D7C3DA92BE36DD56773FEFC6425241A9C0C6DB965B5C65CA2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 06/04/2023 17:04 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 06/04/2023 06:58 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Handerson Cabral Ribeiro (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL -METRO) - 813.771.341-72 em 30/03/2023 13:59 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica
 Identificaçao: Por email: pre@metro.df.gov.br

 Evidências

 Client Timestamp Thu Mar 30 2023 13:58:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
 Geolocation Latitude: -15.8402388 Longitude: -48.0370167 Accuracy: 128.8990020751953
 IP 177.174.223.63
 Assinatura:

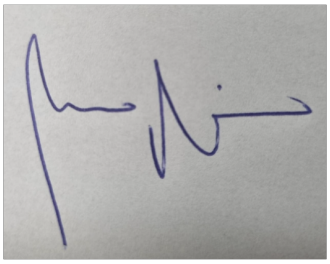
 

 Hash Evidências:
 C29A3785F9A564C986DB3FD6A65D4B7F0E9D637FB727FC18BE01C46A09B9E04E
- MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO

DISTRITO FEDERAL -METRO) - 631.403.497-34 em 29/03/2023 18:54 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marcio.aquino@metro.df.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 29 2023 18:54:47 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -15.8430823 Longitude: -48.0307709 Accuracy: 2043.67873147165
IP 131.72.220.139
Assinatura:



Hash Evidências:
607C29982E76498096C57E74ED6039C79E59782BB818D7AC9ADC3535FC2BDB10

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 31/03/2023 12:00 UTC-03:00
- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 27/03/2023 17:49 UTC-03:00

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

TERMO ADITIVO AO CUSD E CCER Nº 0006/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA E A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

IDENTIFICAÇÃO CEB – 1000734-2

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/000192, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada distribuidora, de um lado, e de outro, **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 38.070.074/0001-77, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 13.303/2016, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do CUSD e CCER nº 0006/2021, ora aditados, vigorando a partir do dia 01/04/2023 a 01/04/2024, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

A vigência deste **TERMO** se dará a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º - Caso as PARTES decidam, de comum acordo, que a vigência deste contrato deve iniciar-se em data diversa da data de sua assinatura, deverão indicar no "INÍCIO DA VIGÊNCIA" a nova data combinada sendo certo que, neste caso, todos os prazos serão contados a partir da nova data indicada no referido.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2915-B01B-4321-61F7.

Internal Use

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2915-B01B-4321-61F7.

PARÁGRAFO 2º - A renovação ocorrerá nos termos do Inciso II do art. 133 da Resolução 1000/2021-ANEEL**,** por períodos iguais e sucessivos definidos neste termo, após a data de vencimento de sua vigência, desde que o **CONSUMIDOR** não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término de cada vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As **PARTES** acordam que, estando o **CONSUMIDOR** submetido à Lei de licitação e contratos, poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado, desde que obedecidas as determinações constantes na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 27 de março de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG
Superintendente de Relacionamento com Clientes

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF:572.454.284-68
RG: 2.993.281 SSP/PE
Diretora Superintendente Técnica

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2915-B01B-4321-61F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2915-B01B-4321-61F7.

Internal Use

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Handerson Cabral Ribeiro

CPF n.º 813.771.341-72
RG: 3.400.773 SSP/GO
Diretor Presidente

Márcio Guimaraes de Aquino

CPF: 631.403.497-34
RG: 1.561.673 – SSP/DF
Diretor de Operação e Manutenção

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2915-B01B-4321-61F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2915-B01B-4321-61F7.

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/2915-B01B-4321-61F7 ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2915-B01B-4321-61F7

Hash do Documento

E4FB10DABF160956CFA2CB95CEFF604B30A074BC753054EE15E71102CBA88DC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 06/04/2023 17:04 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 06/04/2023 06:58 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Handerson Cabral Ribeiro (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL -METRO) - 813.771.341-72 em 30/03/2023 13:59 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica
 Identificaçao: Por email: pre@metro.df.gov.br

 Evidências

 Client Timestamp Thu Mar 30 2023 13:59:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
 Geolocation Latitude: -15.8417498 Longitude: -48.0387968 Accuracy: 135.60000610351562
 IP 177.174.223.63
 Assinatura:

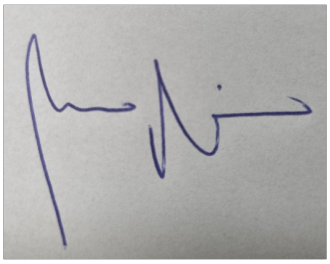
 

 Hash Evidências:
 B9B3D17A981EDF8156DB5D494A97A123A929D033F3103A91C7ECA3535129795A
- MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO

DISTRITO FEDERAL -METRO) - 631.403.497-34 em 29/03/2023 18:56 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marcio.aquino@metro.df.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 29 2023 18:56:27 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -15.8430823 Longitude: -48.0307709 Accuracy: 2043.67873147165
IP 131.72.220.139
Assinatura:



Hash Evidências:
1BFC4ADA66001D103CAC730E301DB5B102067887FD1B58BF13D4622A6D9ABDCB

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 31/03/2023 11:59 UTC-03:00
- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 27/03/2023 17:48 UTC-03:00

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

TERMO ADITIVO AO CUSD E CCER Nº 0007/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA E A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

IDENTIFICAÇÃO CEB – 1519108-7

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/000192, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada distribuidora, de um lado, e de outro, **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 38.070.074/0001-77, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 13.303/2016, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do CUSD e CCER nº 0007/2021, ora aditados, vigorando a partir do dia 01/04/2023 a 01/04/2024, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

A vigência deste **TERMO** se dará a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º - Caso as PARTES decidam, de comum acordo, que a vigência deste contrato deve iniciar-se em data diversa da data de sua assinatura, deverão indicar no "INÍCIO DA VIGÊNCIA" a nova data combinada sendo certo que, neste caso, todos os prazos serão contados a partir da nova data indicada no referido.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código FFDF-EFB6-CBF0-22FA.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código FFDF-EFB6-CBF0-22FA.

Internal Use

PARÁGRAFO 2º - A renovação ocorrerá nos termos do Inciso II do art. 133 da Resolução 1000/2021-ANEEL**,** por períodos iguais e sucessivos definidos neste termo, após a data de vencimento de sua vigência, desde que o **CONSUMIDOR** não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término de cada vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As **PARTES** acordam que, estando o **CONSUMIDOR** submetido à Lei de licitação e contratos, poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado, desde que obedecidas as determinações constantes na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 27 de março de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG
Superintendente de Relacionamento com Clientes

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF:572.454.284-68
RG: 2.993.281 SSP/PE
Diretora Superintendente Técnica

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código FFDF-EFB6-CBF0-22FA.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código FFDF-EFB6-CBF0-22FA.

Internal Use

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Handerson Cabral Ribeiro

CPF n.º 813.771.341-72
RG: 3.400.773 SSP/GO
Diretor Presidente

Márcio Guimaraes de Aquino

CPF: 631.403.497-34
RG: 1.561.673 – SSP/DF
Diretor de Operação e Manutenção

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código FFDF-EFB6-CBF0-22FA.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código FFDF-EFB6-CBF0-22FA.

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/FFDF-EFB6-CBF0-22FA ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FFDF-EFB6-CBF0-22FA

Hash do Documento

D228FEBC12625828A607047F6CE51137094863E6DBE34C3ED5B066CA3CFBF538

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 06/04/2023 17:03 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 06/04/2023 06:58 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Handerson Cabral Ribeiro (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL -METRO) - 813.771.341-72 em 30/03/2023 14:01 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica
 Identificaçao: Por email: pre@metro.df.gov.br

 Evidências

 Client Timestamp Thu Mar 30 2023 14:00:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
 Geolocation Latitude: -15.8431045 Longitude: -48.0365288 Accuracy: 20.878999710083008
 IP 177.174.223.63
 Assinatura:

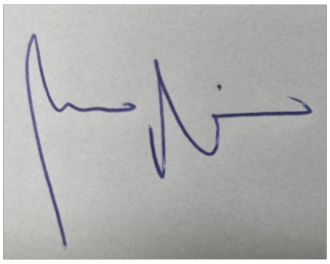
 

 Hash Evidências:
 8494BEE228736AADDB8BAB71757274C338B9ED8166E1A99BE6E42538D10039A9
- MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO

DISTRITO FEDERAL -METRO) - 631.403.497-34 em 29/03/2023 18:57 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marcio.aquino@metro.df.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 29 2023 18:57:04 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -15.8430823 Longitude: -48.0307709 Accuracy: 2043.67873147165
IP 131.72.220.139
Assinatura:



Hash Evidências:
807A461501DC2060301E0053A10BF64861438E95569F6A8C01E9E39EB54676F3

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 31/03/2023 11:59 UTC-03:00
- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 27/03/2023 17:47 UTC-03:00

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

TERMO ADITIVO AO CUSD E CCER Nº 0008/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA E A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

IDENTIFICAÇÃO CEB – 1519110-9

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/000192, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada distribuidora, de um lado, e de outro, **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 38.070.074/0001-77, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 13.303/2016, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do CUSD e CCER nº 0008/2021, ora aditados, vigorando a partir do dia 01/04/2023 a 01/04/2024, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

A vigência deste **TERMO** se dará a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º - Caso as PARTES decidam, de comum acordo, que a vigência deste contrato deve iniciar-se em data diversa da data de sua assinatura, deverão indicar no "INÍCIO DA VIGÊNCIA" a nova data combinada sendo certo que, neste caso, todos os prazos serão contados a partir da nova data indicada no referido.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 5EB8-B738-0172-F9D0.

Internal Use

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 5EB8-B738-0172-F9D0.

PARÁGRAFO 2º - A renovação ocorrerá nos termos do Inciso II do art. 133 da Resolução 1000/2021-ANEEL**,** por períodos iguais e sucessivos definidos neste termo, após a data de vencimento de sua vigência, desde que o **CONSUMIDOR** não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término de cada vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As **PARTES** acordam que, estando o **CONSUMIDOR** submetido à Lei de licitação e contratos, poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado, desde que obedecidas as determinações constantes na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 27 de março de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG
Superintendente de Relacionamento com Clientes

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF:572.454.284-68
RG: 2.993.281 SSP/PE
Diretora Superintendente Técnica

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 5EB8-B738-0172-F9D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 5EB8-B738-0172-F9D0.

Internal Use

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Handerson Cabral Ribeiro

CPF n.º 813.771.341-72
RG: 3.400.773 SSP/GO
Diretor Presidente

Márcio Guimaraes de Aquino

CPF: 631.403.497-34
RG: 1.561.673 – SSP/DF
Diretor de Operação e Manutenção

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 5EB8-B738-0172-F9D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 5EB8-B738-0172-F9D0.

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/5EB8-B738-0172-F9D0 ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5EB8-B738-0172-F9D0

Hash do Documento

B3E92CB4010052D0D2E7A28FF907A3F26A06803D8C392313596E34A4C61778EA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 06/04/2023 17:03 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 06/04/2023 06:58 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Handerson Cabral Ribeiro (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL -METRO) - 813.771.341-72 em 30/03/2023 14:01 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica
 Identificaçao: Por email: pre@metro.df.gov.br

 Evidências

 Client Timestamp Thu Mar 30 2023 14:01:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
 Geolocation Latitude: -15.8404724 Longitude: -48.0367551 Accuracy: 128.8990020751953
 IP 177.174.223.63
 Assinatura:

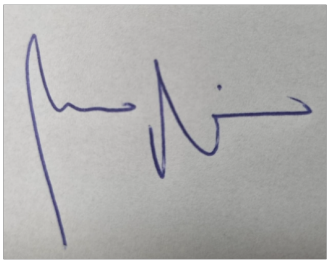
 

 Hash Evidências:
 44EAE4C69530F1275E7392AE84A49D029D99ACD835B40993F1D6C96AE12B7C16
- MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO

DISTRITO FEDERAL -METRO) - 631.403.497-34 em 29/03/2023 18:57 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marcio.aquino@metro.df.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 29 2023 18:57:31 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -15.8430823 Longitude: -48.0307709 Accuracy: 2043.67873147165
IP 131.72.220.139
Assinatura:



Hash Evidências:
21855482514FEB6B6AA6BFC6D0E38EB7BE16E70886EA9A6C68A44A9FD4006994

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 31/03/2023 11:57 UTC-03:00
- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 27/03/2023 17:46 UTC-03:00

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

TERMO ADITIVO AO CUSD E CCER Nº 0009/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA E A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

IDENTIFICAÇÃO CEB – 1519112-5

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/000192, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada distribuidora, de um lado, e de outro, **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 38.070.074/0001-77, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 13.303/2016, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do CUSD e CCER nº 0009/2021, ora aditados, vigorando a partir do dia 01/04/2023 a 01/04/2024, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

A vigência deste **TERMO** se dará a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º - Caso as PARTES decidam, de comum acordo, que a vigência deste contrato deve iniciar-se em data diversa da data de sua assinatura, deverão indicar no "INÍCIO DA VIGÊNCIA" a nova data combinada sendo certo que, neste caso, todos os prazos serão contados a partir da nova data indicada no referido.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 647F-9AA6-869F-3164.

Internal Use

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 647F-9AA6-869F-3164.

PARÁGRAFO 2º - A renovação ocorrerá nos termos do Inciso II do art. 133 da Resolução 1000/2021-ANEEL**,** por períodos iguais e sucessivos definidos neste termo, após a data de vencimento de sua vigência, desde que o **CONSUMIDOR** não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término de cada vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As **PARTES** acordam que, estando o **CONSUMIDOR** submetido à Lei de licitação e contratos, poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado, desde que obedecidas as determinações constantes na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 27 de março de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG
Superintendente de Relacionamento com Clientes

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF:572.454.284-68
RG: 2.993.281 SSP/PE
Diretora Superintendente Técnica

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 647F-9AA6-869F-3164.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 647F-9AA6-869F-3164.

Internal Use

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Handerson Cabral Ribeiro

CPF n.º 813.771.341-72
RG: 3.400.773 SSP/GO
Diretor Presidente

Márcio Guimaraes de Aquino

CPF: 631.403.497-34
RG: 1.561.673 – SSP/DF
Diretor de Operação e Manutenção

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 647F-9AA6-869F-3164.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 647F-9AA6-869F-3164.

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/647F-9AA6-869F-3164 ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 647F-9AA6-869F-3164

Hash do Documento

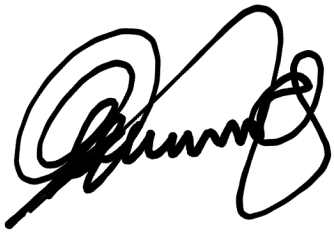
5FE845FE349D5B50C24909B0B2183A5505ED1016442B3C912DD8FC3309ABBC29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 06/04/2023 17:03 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 06/04/2023 06:58 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Handerson Cabral Ribeiro (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL -METRO) - 813.771.341-72 em 30/03/2023 14:02 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica
 Identificaçao: Por email: pre@metro.df.gov.br

 Evidências

 Client Timestamp Thu Mar 30 2023 14:02:18 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
 Geolocation Latitude: -15.8420973 Longitude: -48.0345797 Accuracy: 142.5
 IP 177.174.223.63
 Assinatura:

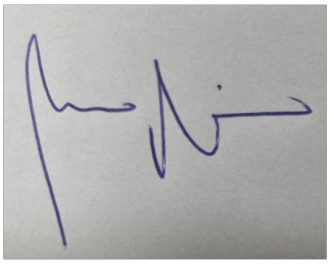
 

 Hash Evidências:
 DCE356C9E5015E755599428FD15291128EAC49ACD5FDBED45ADC539CB48CF19D
- MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO

DISTRITO FEDERAL -METRO) - 631.403.497-34 em 29/03/2023 18:58 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marcio.aquino@metro.df.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 29 2023 18:58:10 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -15.8430823 Longitude: -48.0307709 Accuracy: 2043.67873147165
IP 131.72.220.139
Assinatura:



Hash Evidências:
C094561CAA9009CB59439E68F3EF7CAB99EBCC1C3DEE01AC930901C5F460FC4F

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 31/03/2023 11:53 UTC-03:00
- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 27/03/2023 17:46 UTC-03:00

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

TERMO ADITIVO AO CUSD E CCER Nº 0010/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA E A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

IDENTIFICAÇÃO CEB – 1519118-4

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/000192, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada distribuidora, de um lado, e de outro, **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 38.070.074/0001-77, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 13.303/2016, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do CUSD e CCER nº 0010/2021, ora aditados, vigorando a partir do dia 01/04/2023 a 01/04/2024, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

A vigência deste **TERMO** se dará a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º - Caso as PARTES decidam, de comum acordo, que a vigência deste contrato deve iniciar-se em data diversa da data de sua assinatura, deverão indicar no "INÍCIO DA VIGÊNCIA" a nova data combinada sendo certo que, neste caso, todos os prazos serão contados a partir da nova data indicada no referido.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2342-CC5F-CBAA-BFFC.

Internal Use

PARÁGRAFO 2º - A renovação ocorrerá nos termos do Inciso II do art. 133 da Resolução 1000/2021-ANEEL**,** por períodos iguais e sucessivos definidos neste termo, após a data de vencimento de sua vigência, desde que o **CONSUMIDOR** não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término de cada vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As **PARTES** acordam que, estando o **CONSUMIDOR** submetido à Lei de licitação e contratos, poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado, desde que obedecidas as determinações constantes na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 27 de março de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG
Superintendente de Relacionamento com Clientes

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF:572.454.284-68
RG: 2.993.281 SSP/PE
Diretora Superintendente Técnica

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2342-CC5F-CBAA-BFFC.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2342-CC5F-CBAA-BFFC.

Internal Use

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Handerson Cabral Ribeiro

CPF n.º 813.771.341-72
RG: 3.400.773 SSP/GO
Diretor Presidente

Márcio Guimaraes de Aquino

CPF: 631.403.497-34
RG: 1.561.673 – SSP/DF
Diretor de Operação e Manutenção

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2342-CC5F-CBAA-BFFC.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 2342-CC5F-CBAA-BFFC.

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/2342-CC5F-CBAA-BFFC ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2342-CC5F-CBAA-BFFC

Hash do Documento

69D9E45825745C00D1CCA0CBEAAB167891E25B9991AD8AA5682DE7DDEB3DEBA1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 06/04/2023 17:03 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 06/04/2023 06:58 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Handerson Cabral Ribeiro (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL -METRO) - 813.771.341-72 em 30/03/2023 14:03 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica
 Identificaçao: Por email: pre@metro.df.gov.br

 Evidências

 Client Timestamp Thu Mar 30 2023 14:03:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
 Geolocation Latitude: -15.8431087 Longitude: -48.0365431 Accuracy: 20
 IP 177.174.223.63
 Assinatura:

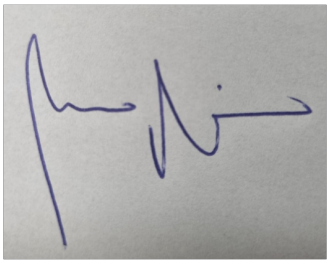


 Hash Evidências:
 A00F9CA8B41D253CC383E22A440F9B272AAD130A2D54504A1CA96B9E4D7B51F3
- MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO

DISTRITO FEDERAL -METRO) - 631.403.497-34 em 29/03/2023 18:58 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marcio.aquino@metro.df.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 29 2023 18:58:36 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -15.8430823 Longitude: -48.0307709 Accuracy: 2043.67873147165
IP 131.72.220.139
Assinatura:



Hash Evidências:
C2B31045FF4215704C6945C1199DCABE7CF1FB082B1EF654E06346014C51AFD1

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 31/03/2023 11:53 UTC-03:00
- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 27/03/2023 17:45 UTC-03:00

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

TERMO ADITIVO AO CUSD E CCER Nº 0011/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA E A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

IDENTIFICAÇÃO CEB – 1519122-2

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/000192, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada distribuidora, de um lado, e de outro, **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 38.070.074/0001-77, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 13.303/2016, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do CUSD e CCER nº 0011/2021, ora aditados, vigorando a partir do dia 01/04/2023 a 01/04/2024, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

A vigência deste **TERMO** se dará a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º - Caso as PARTES decidam, de comum acordo, que a vigência deste contrato deve iniciar-se em data diversa da data de sua assinatura, deverão indicar no "INÍCIO DA VIGÊNCIA" a nova data combinada sendo certo que, neste caso, todos os prazos serão contados a partir da nova data indicada no referido.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EFD8-05DD-27DF-136E.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EFD8-05DD-27DF-136E.

Internal Use

PARÁGRAFO 2º - A renovação ocorrerá nos termos do Inciso II do art. 133 da Resolução 1000/2021-ANEEL**,** por períodos iguais e sucessivos definidos neste termo, após a data de vencimento de sua vigência, desde que o **CONSUMIDOR** não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término de cada vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As **PARTES** acordam que, estando o **CONSUMIDOR** submetido à Lei de licitação e contratos, poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado, desde que obedecidas as determinações constantes na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 27 de março de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG
Superintendente de Relacionamento com Clientes

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF:572.454.284-68
RG: 2.993.281 SSP/PE
Diretora Superintendente Técnica

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EFD8-05DD-27DF-136E.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EFD8-05DD-27DF-136E.

Internal Use

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Handerson Cabral Ribeiro

CPF n.º 813.771.341-72
RG: 3.400.773 SSP/GO
Diretor Presidente

Márcio Guimaraes de Aquino

CPF: 631.403.497-34
RG: 1.561.673 – SSP/DF
Diretor de Operação e Manutenção

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EFD8-05DD-27DF-136E.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código EFD8-05DD-27DF-136E.

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/EFD8-05DD-27DF-136E ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFD8-05DD-27DF-136E

Hash do Documento

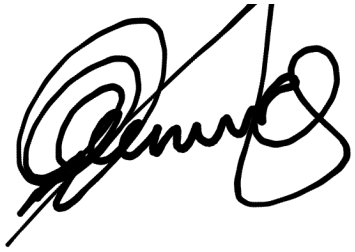
3F8732EDCFEEEC88B8E322837C1399E31DA6627A047F87155D195C4585C3204D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 06/04/2023 17:03 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 06/04/2023 06:58 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Handerson Cabral Ribeiro (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL -METRO) - 813.771.341-72 em 30/03/2023 14:06 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica
 Identificaçao: Por email: pre@metro.df.gov.br

 Evidências

 Client Timestamp Thu Mar 30 2023 14:06:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
 Geolocation Latitude: -15.8417419 Longitude: -48.0387947 Accuracy: 122.4000015258789
 IP 177.174.223.63
 Assinatura:

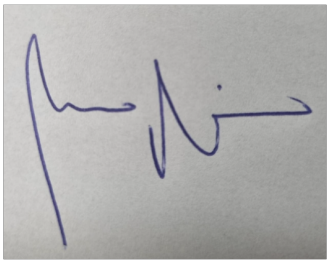
 

 Hash Evidências:
 E0D7911FBC2B64C9EDAB4E3F99FCA873C111FDDBF6BC6F10C58F8F167CF6F003
- MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO

DISTRITO FEDERAL -METRO) - 631.403.497-34 em 29/03/2023 18:59 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marcio.aquino@metro.df.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 29 2023 18:59:10 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -15.8430823 Longitude: -48.0307709 Accuracy: 2043.67873147165
IP 131.72.220.139
Assinatura:



Hash Evidências:
579A4E390A7089EEFD87FEB1954AC02C55645925D9CA3ACEC8CA10E5D5A87E3F

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 31/03/2023 11:53 UTC-03:00
- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 27/03/2023 17:43 UTC-03:00

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

TERMO ADITIVO AO CUSD E CCER Nº 0012/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA E A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

IDENTIFICAÇÃO CEB - **1519130-3**

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/000192, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada distribuidora, de um lado, e de outro, **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 38.070.074/0001-77, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 13.303/2016, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do CUSD e CCER nº 0012/2021, ora aditados, vigorando a partir do dia 01/04/2023 a 01/04/2024, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

A vigência deste **TERMO** se dará a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º - Caso as PARTES decidam, de comum acordo, que a vigência deste contrato deve iniciar-se em data diversa da data de sua assinatura, deverão indicar no "INÍCIO DA VIGÊNCIA" a nova data combinada sendo certo que, neste caso, todos os prazos serão contados a partir da nova data indicada no referido.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F792-9D68-CB3E-321A.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F792-9D68-CB3E-321A.

PARÁGRAFO 2º - A renovação ocorrerá nos termos do Inciso II do art. 133 da Resolução 1000/2021-ANEEL**,** por períodos iguais e sucessivos definidos neste termo, após a data de vencimento de sua vigência, desde que o **CONSUMIDOR** não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término de cada vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As **PARTES** acordam que, estando o **CONSUMIDOR** submetido à Lei de licitação e contratos, poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado, desde que obedecidas as determinações constantes na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 27 de março de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG
Superintendente de Relacionamento com Clientes

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF:572.454.284-68
RG: 2.993.281 SSP/PE
Diretora Superintendente Técnica

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F792-9D68-CB3E-321A.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F792-9D68-CB3E-321A.

Internal Use

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Handerson Cabral Ribeiro

CPF n.º 813.771.341-72
RG: 3.400.773 SSP/GO
Diretor Presidente

Márcio Guimaraes de Aquino

CPF: 631.403.497-34
RG: 1.561.673 – SSP/DF
Diretor de Operação e Manutenção

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F792-9D68-CB3E-321A.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código F792-9D68-CB3E-321A.

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/F792-9D68-CB3E-321A ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F792-9D68-CB3E-321A

Hash do Documento

63F547D4AC1686F7891436A08BD7DC00A5CBCB7379178B486B81D79E04A311F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 06/04/2023 17:03 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 06/04/2023 06:58 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Handerson Cabral Ribeiro (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL -METRO) - 813.771.341-72 em 30/03/2023 14:04 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica
 Identificaçao: Por email: pre@metro.df.gov.br

 Evidências

 Client Timestamp Thu Mar 30 2023 14:04:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
 Geolocation Latitude: -15.843117 Longitude: -48.0365471 Accuracy: 28.88599967956543
 IP 177.174.223.63
 Assinatura:

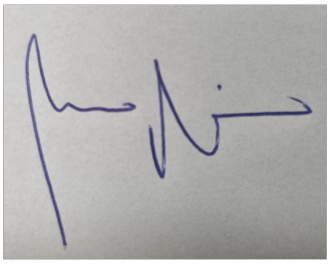
 

 Hash Evidências:
 DC8E0CE2174FAE25EB290F4ACA8729710ED8C375914901DA7C8F98E090D80811
- MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO

DISTRITO FEDERAL -METRO) - 631.403.497-34 em 29/03/2023 18:59 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marcio.aquino@metro.df.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 29 2023 18:59:35 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -15.8430823 Longitude: -48.0307709 Accuracy: 2043.67873147165
IP 131.72.220.139
Assinatura:



Hash Evidências:
A4B0D452467E0C0BD34DFB9AA3F18FC307EB4CA57758230DFE23A7C231B88D14

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 31/03/2023 11:52 UTC-03:00
- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 27/03/2023 17:43 UTC-03:00

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

TERMO ADITIVO AO CUSD E CCER Nº 0013/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA E A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

IDENTIFICAÇÃO CEB - **1519133-8**

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/000192, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada distribuidora, de um lado, e de outro, **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 38.070.074/0001-77, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 13.303/2016, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do CUSD e CCER nº 0013/2021, ora aditados, vigorando a partir do dia 01/04/2023 a 01/04/2024, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

A vigência deste **TERMO** se dará a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º - Caso as PARTES decidam, de comum acordo, que a vigência deste contrato deve iniciar-se em data diversa da data de sua assinatura, deverão indicar no "INÍCIO DA VIGÊNCIA" a nova data combinada sendo certo que, neste caso, todos os prazos serão contados a partir da nova data indicada no referido.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código AAFF-551C-6C51-1AC2.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código AAFF-551C-6C51-1AC2.

PARÁGRAFO 2º - A renovação ocorrerá nos termos do Inciso II do art. 133 da Resolução 1000/2021-ANEEL**,** por períodos iguais e sucessivos definidos neste termo, após a data de vencimento de sua vigência, desde que o **CONSUMIDOR** não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término de cada vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As **PARTES** acordam que, estando o **CONSUMIDOR** submetido à Lei de licitação e contratos, poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado, desde que obedecidas as determinações constantes na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 27 de março de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG
Superintendente de Relacionamento com Clientes

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF:572.454.284-68
RG: 2.993.281 SSP/PE
Diretora Superintendente Técnica

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código AAFF-551C-6C51-1AC2.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código AAFF-551C-6C51-1AC2.

Internal Use

Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF. CEP 71.219-900

PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Handerson Cabral Ribeiro

CPF n.º 813.771.341-72
RG: 3.400.773 SSP/GO
Diretor Presidente

Márcio Guimaraes de Aquino

CPF: 631.403.497-34
RG: 1.561.673 – SSP/DF
Diretor de Operação e Manutenção

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código AAFF-551C-6C51-1AC2.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Handerson Cabral Ribeiro e MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código AAFF-551C-6C51-1AC2.

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/AAFF-551C-6C51-1AC2 ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AAFF-551C-6C51-1AC2

Hash do Documento

053B5CF480AD53F83C43A43ACCB1321939AEC820B7DED552F67F4943016AF3DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 06/04/2023 17:03 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 06/04/2023 06:58 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Handerson Cabral Ribeiro (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL -METRO) - 813.771.341-72 em 30/03/2023 14:05 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica
 Identificaçao: Por email: pre@metro.df.gov.br

 Evidências

 Client Timestamp Thu Mar 30 2023 14:05:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
 Geolocation Latitude: -15.841834 Longitude: -48.0388861 Accuracy: 135.60000610351562
 IP 177.174.223.63
 Assinatura:

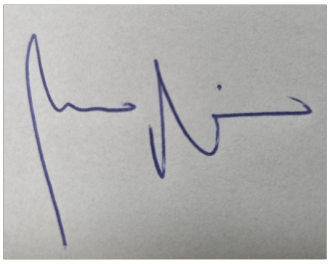
 

 Hash Evidências:
 68000D8F35E5D6FDCEDDD8BFCF2190F7594D2BCE166CC94C372B7A4E5F8D5489
- MÁRCIO GUIMARAES DE AQUINO (Signatário - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO

DISTRITO FEDERAL -METRO) - 631.403.497-34 em 29/03/2023 19:00 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marcio.aquino@metro.df.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 29 2023 18:59:59 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -15.8430823 Longitude: -48.0307709 Accuracy: 2043.67873147165
IP 131.72.220.139
Assinatura:



Hash Evidências:
9E402E12AA491FB10579C66B8F972C398F96CBB827BD20273EF08A4D99651373

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 31/03/2023 11:51 UTC-03:00
- ☑ LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em 27/03/2023 17:50 UTC-03:00